



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense, Nº 047 de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Construção de laboratório municipal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2021, para Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia, sendo as Unidades Assistidas: Laboratório Municipal CNES: 9524932, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – Resolução CIB/MT Nº139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.

III – A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV – A Emenda Constitucional Nº 82/2018, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

V – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;

VI – A Proposta de Construção de laboratório municipal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2021, para atender ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES: 9524932, localizado na Rua Mato Grosso s/nº Bairro Centro, município de Nova Marilândia, Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

VII – A Resolução Nº 009/2021/CMS de 30 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia, que dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Estadual referente à Construção do laboratório municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Marilândia, sendo a Unidade Assistida: Laboratório Municipal de Análises Clínicas;

VIII – Ofício nº 605/GDJJM/2021 de 05 de maio de 2021 deputado João José de Matos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

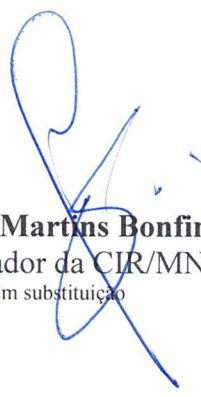
RESOLVE:

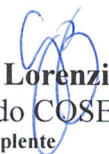
Art. 1º - Aprovar, conforme anexo, a **Proposta de emenda parlamentar estadual destinada à Construção de Laboratório Municipal**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 079/2021, para atender ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES: 9524932, localizado à Rua Mato Grosso s/nº Bairro Centro, município de Nova Marilândia, Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução revoga a Resolução CIR nº 035 de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 20 de outubro de 2021.


Itamar Martins Bonfim
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Gicelly Maria Lorenzi Zanatta
Vice Regional do COSEMS/MT
Suplente

